



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Economia e Relações Internacionais - DERI
Av. João Pessoa, 52 - Bairro Centro - CEP 90040000 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Sala 11 Prédio 11109

EDITAL

EDITAL SUPLEMENTAR AO EDITAL DERI 02/2025 DE SELEÇÃO DE MONITORES DE ATIVIDADE DE ENSINO

O Departamento de Economia e Relações Internacionais (DERI) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Suplementar de Seleção de Monitores de Atividade de Ensino para o período letivo de 2025/2, Modalidades Monitoria Presencial Remunerada e Monitoria Presencial Voluntária, em acordo com o Calendário de Monitorias da PROGRAD, conforme Ofício Circular nº 013/2024/PROGRAD/UFRGS.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as modalidades de bolsas de Monitoria de Atividade de Ensino deverão ser feitas através do Portal do Aluno, no período de 08/09/2025 até 12/09/2025, às 23h59.

2. DAS VAGAS E MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no Quadro de Vagas abaixo, conforme as modalidades:

Disciplina e Código	Modalidade	Vagas
Teoria Microeconômica I (ECO02277); Turma A	Presencial Remunerada	01 + CR*
Metodologia das Relações Internacionais (ECO02110); Turma B	Presencial Voluntária	01 + CR*

*Será criado cadastro reserva de monitores durante a validade deste edital.

3. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para que o aluno possa ser cadastrado como monitor no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos, conforme as exigências constantes no Art. 18º, da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº 003/2022:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e última etapa (semestre);
- Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir conta bancária ativa no Banco do Brasil, em nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta);

- Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
- Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
- Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

4. DA SELEÇÃO DE MONITORES:

Os candidatos a bolsas de monitoria poderão concorrer em mais de uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o candidato selecionado em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

4.1. Do Período de Seleção:

A seleção de monitores pela Banca Examinadora ocorrerá entre os dias 15 e 17 de setembro de 2025.

4.2. Forma de Seleção:

A seleção dos candidatos será realizada mediante a análise da seguinte documentação:

- Histórico do Curso;
- Currículo (contendo, no mínimo, telefone, e-mail e indicação da disponibilidade de horário para realização da monitoria).

O professor responsável entrará em contato após o período de inscrições no Portal do Aluno solicitando a documentação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Será responsável pela análise, avaliação e seleção dos candidatos uma Comissão designada pelo Chefe do DERI, em conjunto com os professores das respectivas disciplinas.

4.3. Critérios de Seleção:

Os monitores serão avaliados conforme o histórico do curso, análise curricular e disponibilidade de horários. Se houver empate entre os candidatos, o professor entrará em contato com os candidatos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será divulgado no site da Faculdade de Ciências Econômicas até o dia 19/09/2025.

6. DO RECURSO:

O candidato tem 24h após a divulgação do resultado para entrar com um recurso através do e-mail deri@ufrgs.br. O recurso deve ser fundamentado e explicar as razões pelas quais o candidato deve ter sua inscrição revista com base nos critérios estabelecidos no edital. O recurso será respondido em até cinco dias úteis.

7. DO CADASTRO DOS MONITORES:

O cadastro dos monitores no sistema será feito a partir do dia 22/09/2025. Neste momento, o aluno não deverá estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária. Caso esteja, a vaga será destinada automaticamente ao segundo colocado.

Para finalização do cadastro dos monitores selecionados, é obrigatório informar ao DERI (através do e-mail deri@ufrgs.br) os dados bancários dos alunos, caso esses não tenham sido informado na hora da inscrição no

Portal do Aluno até o dia 22/09/2025. É dever do selecionado estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve:

- Estar ativa;
- Estar no nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros);
- Ser necessariamente do Banco do Brasil;
- Ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança);
- Ser individual (não pode ser conjunta).

A informação de quem será o Orientador do monitor será informada no momento do cadastro, assim como as turmas de atuação dos monitores, no caso da modalidade de Monitoria a Distância - Utilizando Tecnologia EAD.

8. DAS ASSINATURAS NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os monitores selecionados e já cadastrados deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-de-atividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicosead/monitoria).

A falta das assinaturas do monitor e do orientador impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada.

O monitor só estará autorizado a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá após as assinaturas dele e do Orientador.

O prazo para a assinatura dos termos é até o dia 26/09/2025. O aluno que não assinar no prazo acima referido o Termo de Compromisso será considerado desistente, sendo sua vaga ocupada pelo suplente imediato.

9. DO PAGAMENTO DA BOLSA:

Atualmente, o valor das bolsas remuneradas é de R\$ 700,00 (setecentos) reais.

Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das atividades cadastradas no Sistema. O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente. Não serão realizados pagamentos retroativos.

O monitor só estará vinculado à folha de pagamento APÓS as assinaturas no Termo de Compromisso do Monitor e do Orientador, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor, respectivamente.

10. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

Este Edital será válido para o período letivo de 2025/2, exceto para os casos da clonagem de monitores.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o aluno está autorizado a iniciar sua atuação na Monitoria conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria. Em caso de dúvidas, entre em contato com deri@ufrgs.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DIAS KUHN, Chefe do Depto de Economia e Relações Internacionais da FCE**, em 03/09/2025, às 13:45, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7113008** e o código CRC **404015F5**.